

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROFMAT é um programa de pós-graduação stricto sensu em Matemática, reconhecido e avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação e conduzindo ao título de Mestre. Ele tem como objetivo proporcionar formação matemática aprofundada e relevante ao exercício da docência na Educação Básica, visando dar ao egresso qualificação certificada para o exercício da profissão de professor de Matemática.

O PROFMAT é um curso semipresencial realizado por Instituições de Ensino Superior associadas em uma Rede Nacional no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). É coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional, que opera sob a égide da Diretoria da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), com o apoio do Instituto de Matemática Pura e Aplicada. Cada campus que integra a Rede Nacional é denominado Instituição Associada.

1.2 De acordo com edital 12/2020, item 4.5.3, o campus selecionará para realização da segunda fase apenas 2 (duas) vezes o quantitativo de vagas ofertadas, ou seja, serão classificados para segunda fase apenas 46 (quarenta e seis) candidatos.

1.2.1 De acordo com o edital 12/2020, item 2.2, a lista dos candidatos classificados para acesso ao PROFMAT em cada campus, em número igual ao número total de vagas disponíveis nesse campus, será publicada em ordem alfabética e estará formada por candidatos professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática, com melhores notas totais dentre os candidatos que obtiverem a nota mínima para a aprovação. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, estão reservadas 20% do total das vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos, pardos) ou indígenas. Assim, o polo de Catalão oferecerá até **23 (vinte e três)** vagas, conforme o Anexo 2 do Edital Nº 12/2020, das quais **18** (dezesete) referem-se a ampla concorrência, **5** (cinco) estão reservadas para candidatos (professores em exercício da educação básica da rede pública) pretos, pardos e indígenas à política de ações afirmativas na UFCAT.

1.2.2. A resolução CONSUNI 07/2015 e o exemplo do termo de autodeclaração étnico-racial estão disponíveis em: <https://profmata.catalao.ufg.br/>

1.2.2.1. O termo de autodeclaração étnico-racial deverá ser entregue preenchido e assinado no dia da aplicação do exame Nacional de Acesso para a coordenação de aplicação do Exame.

1.2.2.2. Conforme item 3.6 do edital Nº12/2021 do ENA entre 21 e 23 de dezembro de 2020, o candidato deverá solicitar a Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada o atendimento especial através do formulário disponível em < <https://profmata.catalao.ufg.br/> >, que deve ser preenchido, assinado e enviado com seus

respectivos comprovantes ao e-mail <profmat.catalao@gmail.com>.

1.2.2.3. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação das regionais (conforme Portaria do Reitor/UFG n.º 1049, de 25 de fevereiro de 2019), instituída para este fim por Portarias do Reitor/UFG, n.º 1084 e n.º 1086, de 28 de fevereiro de 2018. Assim como PcD também deverá passar pela Comissão de Verificação de Pessoa com Deficiência, a ser realizada por essa comissão, instituída para esse fim conforme Portaria da Reitora Pro Tempore/UFCAT Nº 532/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

1.2.3. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos), ou indígenas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na modalidade.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: profmat.catalao@gmail.com

3. CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Local do PROFMAT/UFCAT no âmbito de sua competência.

Catalão, 24 de Novembro de 2020.